



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 008/2022

O Juiz de Direito **ERON PINTER PIZZOLATTI**, Diretor do Foro da Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc..

Considerando solicitação contida no Ofício n. 17/2022 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca;

Considerando artigo 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do TJSC;

R E S O L V E

Art. 1º Suspender o expediente externo do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão no dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

Tubarão, na data da assinatura.

Eron Pinter Pizzolatti
Juiz Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Eron Pinter Pizzolatti, DIRETOR DO FORO**, em 14/01/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6037953** e o código CRC **94DD747A**.